

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 58/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.335.405/0001-55, com sede administrativa na Avenida Brasília, nº 551, na cidade de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANGENOR BERTONCELO**, brasileiro, portador do CPF nº. 036.793.909-63, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 058/2024 com valor global de **R\$ 59.640,93 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais, noventa e três centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 59.640,93 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais, noventa e três centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 19.319,79 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais, setenta e nove centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 78.960,72 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais, setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	19.319,79
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


ANGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____